



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL – BA**

terça-feira, 6 de novembro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0437

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

**Câmara Municipal
de Candéial**

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **EDITAL Nº. 12/2018 – Disponibilidade Pública das Contas do Exercício Financeiro de 2016 do Poder Executivo.**

» **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 20/2018.**

» **EXTRATO DO CONTRATO – Nº. 20/2018.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=CDKM, st=BA, ou=CONCEICAO DO COITE, o=ACP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/AS, ou=AR, serial=DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
+15653533000140, c=BR, e=diario@domunicipio.com.br, o=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Data: 2018.11.06 18:09:28 -03'00'



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéa – Bahia



EDITAL Nº 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candéa, Estado da Bahia, o Senhor José Risonaldo Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais, cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Torna público para conhecimento da população, em especial o ex-prefeito do Município de Candéa, Estado da Bahia, gestor das contas do Exercício Financeiro de 2016, o Senhor Fernando Nere, e a quem interessar possa:

I – Encontra-se para ser apreciado e julgado pelo plenário desta Casa Legislativa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, de nº11074e17.

II – O respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, de nº 11074e17 foi distribuído para todos os Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Candéa, Estado da Bahia, e submetido à apreciação da Comissão de Fiscalização e Controle dos Atos e das Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme determina o art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candéa, Estado da Bahia.

III – Todos os documentos relacionados ao processo de apreciação e julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, de nº 11074e17 encontram-se à disposição de qualquer cidadão para consulta mediante identificação prévia perante os servidores desta Casa Legislativa.

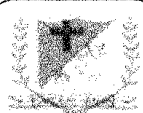
IV – A fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa do Sr. Fernando Nere, foi determinada a sua citação pessoal para que, querendo, apresente sua defesa escrita no prazo de dez dias após a citação, conforme determina o art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candéa, Estado da Bahia. Todos os documentos elencados no rol do art. 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa foram levantados para entrega no momento da citação.

Candéa, 29 de Outubro de 2018.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candé - Bahia

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018	
Câmara Municipal de Candé Gabinete do Presidente	
SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20/2018	
Candé, em 06 de novembro de 2018 Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva Solicitamos autorização para serviços de emplacamento do veículo novo modelo Onix Hatch LT 1.0, 8V(Flex Power) A/G, 4P, Chassi 9BGKS48U0KG183894, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Candé - Bahia, com base no que preceitua o Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98. Reconhece a situação de dispensa de licitação para a contratação da Empresa Pedro Cassio dos Santos Damião ME, inscrita no CNPJ: 18.338.261/0001-81, sediada na AV. Antônio Carlos Magalhães, 1402, Centro Serrinha - BA - Cep: 48.700.000, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Câmara Municipal da Câmara. Cintia Araújo dos Reis Carvalho - Portaria	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 - Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serv. Pessoa Jurídica	
06/11/2018	Ylissom Magaiver da Silva Almeida -Portaria 09-2018
ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO	
1. Pedro Cassio dos Santos Damião, ME - inscrita no CNPJ: 18.338.261/0001-81	R\$ 307,00
2. Isabel Cristina Pereira Brito, inscrita no CPF: 488.453.615-00	R\$ 320,00
3. Aloisio Lopes de Souza, inscrito no CPF: 034.343.545-49	R\$ 330,00
EMPRESA CONTRATADA	
Nome: Pedro Cassio dos Santos Damião, ME - inscrita no CNPJ: 18.338.261/0001-81	
Endereço: AV. Antônio Carlos Magalhães, 1402, Centro -Serrinha - BA - Cep: 48.700.000	
R\$ 307,00 (Trezentos e sete reais)	
DEFIRO O PAGAMENTO.	Joseval Robério Vieira dos Santos -tesoureiro
PARECER JURÍDICO	
Candé, em 06 de novembro de 2018 Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração o valor da contratação situa-se no limite estabelecido para: (x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24,I. () Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, II. Setor Jurídico - OAB/BA	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE	
Candé, Em 06/11/2018 Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada. José Risonaldo Ribeiro da Silva Presidente da Câmara Municipal de Candé	



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



Publicação da CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20/2018

CONTRATADO (A):

Nome: Pedro Cassio dos Santos Damião ME

Endereço: Av. AV. Antônio Carlos Magalhaes, 1402, Centro-Serrinha- BA – Cep.: 48.700.000

CNPJ: 18.338.261/0001-81

Objeto - Tem por objetivo serviços prestados de emplacamento do veículo novo modelo Onix Hatch LT 1.0, 8V(Flex Power) A/G, 4P, Chassi 9BGKS48U0KG183894, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Candeal – Bahia.

VALOR GLOBAL - R\$ 307,00 (trezentos e sete reais).

DOT. ORÇAMENTARIA:

Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serv. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 30/11/2018

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.